

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,30

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.860 DE 5 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 23, do decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 cargo de servente, classe "G", lotado na Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores da mesma Secretaria de que é ocupante do sr. Eudes Alves Pereira.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostillado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS,

JOÃO DE DEUS CARDOZO DE MELLO,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 9 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.861 DE 5 DE JANEIRO DE 1948.

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.133 de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento dos Presídios do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, os seguintes cargos da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotados na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

— 3 cargos da carreira de Contador, dos quais são ocupantes Remo Antonio Valponi, Osório Silva Araujo e Abrahão Saadi;

— 1 cargo da carreira de Escriurário, do qual é ocupante Francisco de Assis Moura.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários, relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos seus cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostillados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

JOÃO DE DEUS CARDOZO DE MELLO,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 9 de janeiro de 1948.

Raul de Carvalho Guerra, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 17.862, DE 8 DE JANEIRO DE 1948.

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Destinar-se-á à cadeira de Educação da Escola Normal Livre "Miss Martha Watts" de Piracicaba, cujo funcionamento sob regime de inspeção prévia foi autorizado pelo decreto n. 17.823, de 23-12-1947, um cargo de professor secundário (Educação), lotado no Departamento de Educação e que se destinava à Escola Normal Livre "Casualdo Cruz", de Taquaritinga, conforme o decreto n. 15.813 de 22-5-1945, em virtude de haver sido por decreto de 19-8-1947 retirado o pedido de inspeção prévia do último estabelecimento.

Artigo 2.º — Ficam relatados no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiaí: 4 cargos de professor secundário, destinados pelo decreto n. 15.813, de 22-5-1945 à cadeira de Educação das Escolas Normais Livres de Taubaté, São José dos Campos, São Manuel e Capivari, cujo funcionamento foi suspenso, 1 cargo de professor secundário (Português), lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga e 1 cargo de professor secundário (Português), lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes", de Campinas, todos vagos.

Parágrafo único — Os cargos relatados por este artigo destinam-se às seguintes cadeiras do segundo ciclo

do Colégio Estadual de Jundiaí, criado pela lei n. 43, de 31 de dezembro de 1947:

- (1) um — a de Espanhol;
- (1) um — a de Grego;
- (1) um — a de Filosofia;
- (1) um — a de Física;
- (1) um — a de Química;
- (1) um — a de História Natural.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasilense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 9 de janeiro de 1948.

Paul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 17.863, DE 8 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Mogi Mirim, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Bibliotecário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasilense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 9 de janeiro de 1948.

Paul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.864, DE 8 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre lotação de cargo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Jaboticabal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriurário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 17.073, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasilense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 9 de janeiro de 1948.

Paul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 1948, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, Antonio Rodrigues Filho para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Artífice, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n. 15.529, de 30 de dezembro de 1943, ficando lotado na Diretoria do Material da S. E., em claro ainda não preenchido.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Nomeando:

o dr. Nelson Vieira de Barros para, em comissão e nos termos do art. 13, inciso I, do Decreto-lei 12.273, de 23-10-41, exercer o cargo de Assistente, Padrão N. do

G—I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina (Cadeira de Clínica Pediátrica), na vaga decorrente da dispensa do dr. Wolney de Oliveira Ribeiro, verificada por Decreto de 4-3-47, ficando ao mesmo tempo exonerado do cargo de Assistente, padrão P, de t. i., do G-I da PP., do mesmo quadro e lotação, para o qual foi nomeado por decreto de 28 de maio de 1941:

nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o sr. José Firmino Conceição Junior, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário, classe H, do G-III da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em claro de lotação resultante da exoneração do sr. Nelson Ari de Camargo, do cargo de Escriurário (classe J — do G-III da PP, do Quadro da Universidade). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando a disposição da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, pelo prazo de 2 anos, o sr. José Estolano Avila de Macedo, Oficial Administrativo, classe L, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em caráter excepcional, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a fim de prestar serviços inerentes ao mesmo

Prorrogando por 2 anos o contrato feito com o Eng. Antonio Zanella Junior para, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, prestar serviços técnicos especializados junto ao Instituto de Eletrotécnica, anexo a Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir:

ao sr. Miguel Gerga, trabalhador, padrão F, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", mais a sexta parte de seus vencimentos a partir de 10 de julho de 1947, de acordo com o artigo 98 da Constituição Estadual e artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

aos Drs. Rafael Penteado de Barros, Professor Catedrático, padrão S, do G—II da PP, Antonio de Paula Santos, Professor Catedrático, padrão "S" do G—II da PP, e Benedito Pinheiro Machado Tolosa, Assistente, padrão P, do G—I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 93, de Constituição do Estado e 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Concedendo:

ao sr. Adolfo de Vasconcellos Noronha, Escriurário, classe I, do G—III da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, um afastamento de seu cargo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao mesmo, a contar de 1.º do corrente e pelo tempo que durar o seu mandato de vereador a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do artigo 31 parágrafo 1.º da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947:

ao sr. Mario Schenberg, Professor Catedrático, padrão "S", de t. i., do G—II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (cadeira n.º XI — Mecânica Racional e Mecânica Celeste), prorrogação de seu afastamento nos termos do artigo 18 da Constituição do Estado, até 15 do corrente, a fim de continuar, na qualidade de suplente, a exercer o cargo de Deputado Estadual:

ao sr. Poncilio Borges de Aguiar, Prático de Laboratório, classe H, do G—III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, 190 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 94 da Constituição.

Contratando:

d. Maria Ponomareva, para prestar serviços técnicos junto ao Serviço de Meios de Cultura do Departamento de Microbiologia da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, pelo prazo de um ano e com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00, sem abono, correndo a despesa pela verba própria do orçamento vigente.

Apostilas de 9 do corrente, do Governador

no título do Dr. Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra, lotado na Faculdade de Medicina, para o larar que, de acordo com o artigo 3.º do decreto 9.293, de 5-7-38 e artigo 10 do Decreto-lei 15.529 de 23-1-43, faz jus a percepção dos proventos de sua aposentadoria na base do padrão "M":

no título do sr. Nicolino Barbetto, lotado no Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, posto adscrito da Universidade de São Paulo, para declarar que o efeito da apostila de 5 de agosto de 1947 se inicia em 9 de julho do mesmo ano.